

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2022

Sr. Helio da Cunha Bisaggio
Superintendente de Infraestrutura e Movimentação - SIM
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Avenida Rio Branco, nº 65, 12º a 22º andares, Centro
Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004

CC: Sr. Fernando Moura, Diretor, ANP

Assunto: Criação de um Conselho de Usuários Transitório.

Prezado Sr. Hélio Bisaggio,

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS (ABEP), a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GRANDES CONSUMIDORES INDUSTRIAIS DE ENERGIA E DE CONSUMIDORES LIVRES (ABRACE), a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES INDEPENDENTES DE PETRÓLEO E GÁS (ABPIP) e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS COMERCIALIZADORES DE ENERGIA (ABRACEEL), vêm, em resposta ao Ofício nº 324/2022/SIM-CGN/SIM/ANP-RJ-e, datado de 28 de setembro de 2022, apresentar suas considerações e esclarecimentos referentes à proposta - célere, adequada e legalmente válida - de criação do *Conselho Transitório de Usuários*.

Em primeiro lugar, importante destacar que a iniciativa de enviar à ANP, para aprovação da sua governança, uma proposta de criação do *Conselho de Usuários*, se coaduna às experiências internacionais mais exitosas - como, por exemplo, o caso francês da criação do *Concertation Gaz* - estando em total harmonia com a legislação brasileira sobre o tema, a qual estabelece a necessidade de constituição do conselho de usuários do sistema de transporte.

A criação deste *Conselho de Usuários* em formato transitório, por sua vez, decorre da necessidade de apresentar uma alternativa organizada, válida e imediata de representação dos interesses dos carregadores, sem qualquer prejuízo para os agentes envolvidos ou benefícios privados.

Ao contrário: trata-se de uma iniciativa legítima, apresentada por entidades que representam 50% (cinquenta por cento) dos carregadores autorizados pela ANP, 100% (cem por cento) dos volumes contratados na entrada e mais de 95% (noventa e cinco por cento) dos volumes contratados na saída. Iniciativa que reflete o desejo de ditos carregadores de se organizar no mais breve prazo com o intuito de participar, de forma ativa e eficiente, nas discussões e tratativas da atividade de transporte.

A opção por um modelo transitório, além de não ter qualquer impedimento legal - o que, *per se*, afasta qualquer dúvida sobre a possibilidade de sua implementação - se justifica para

garantir uma solução imediata e sem custos (o que, por ora, é fundamental para a implantação do *Conselho*), que terá a virtude adicional de servir como um projeto piloto para o *Conselho* definitivo, que deverá ser criado em até 2 (dois) anos.

Entendemos que, além de se tratar de proposta sem qualquer impedimento legal, ela se coaduna ao espírito da Resolução CNPE nº 3/2022, que dispõe sobre determinações aplicáveis ao novo mercado, durante o período transitório, e, especificamente, sobre a formação do conselho de usuários do sistema de transporte (art. 6º, §1º, inc. VI).

Em relação ao texto propriamente dito, conforme prometido durante a reunião realizada em 22 de setembro de 2022, com a presença de V.Sa. e outros representantes da ANP, apresentamos, em anexo, uma minuta do estatuto do *Conselho Transitório de Usuários*. Na mesma, constam os dispositivos necessários para garantir regras de governança robustas, adequadas e proporcionais ao objeto do Conselho, sem conceder privilégios aos interesses de qualquer agente, mas observando a representatividade dos envolvidos, o que se coaduna às melhores práticas de governança.

Ademais, conforme já mencionado na reunião citada, não há por parte das Associações proponentes qualquer discordância em relação à realização de consulta pública da ANP sobre o estatuto ora apresentado - sendo adequado observar a celeridade deste processo tendo em vista a necessidade dos carregadores de se posicionar em relação às recentes informações de investimentos divulgadas pelas empresas de transporte, entre outros temas que tangem as atividades do transporte de gás.

Finalmente, sobre a participação do IBP, informamos que foi feita a alteração de IBP para ABEP (Associação Brasileira de Empresas de Exploração e Produção de Petróleo e Gás), associação que reúne as empresas de Exploração e Produção que são associadas ao IBP, conforme informado no ANEXO I da carta proposta.

Esperamos que a presente iniciativa seja acolhida pela ANP e que seja possível aprovar a sua governança o quanto antes, em benefício de todo o setor.

Atenciosamente,

Sylvie D'Apote

**Associação Brasileira de Empresas de
Exploração e Produção de Petróleo e Gás
(ABEP)**

Anabal Santos Jr.

**Associação Brasileira dos Produtores
Independentes de Petróleo e Gás
(ABPIP)**

Paulo Pedrosa

**Associação Brasileira de Grandes
Consumidores Industriais de Energia e de
Consumidores Livres (ABRACE)**

Rodrigo Ferreira

**Associação Brasileiras dos
Comercializadores de Energia
(ABRACEEL)**